



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso

## Edição Extra



### Índice

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte .....	3
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	3
Prefeitura Municipal de Nobres .....	4
Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....	5

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas municipais em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho (1º de maio de 2025), e dá outras providências.”.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art.º 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é reconhecido como feriado nacional em homenagem ao Dia do Trabalho, conforme estabelece a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 662 de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, segundo o qual **"só serão permitidas, nos feriados nacionais, as atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis"**;

**CONSIDERANDO** o calendário nacional de feriados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio de 2025 (quinta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte/MT.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme escala previamente definida pelas secretarias competentes.

**Art. 3º** Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos ou à disposição de outros entes ou órgãos deverão seguir o expediente definido pela instituição de exercício.

**Art. 4º** O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente a partir das 7h do dia 2 (dois) de maio de 2025 (sexta-feira).

**Art. 5º** Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, a responsabilidade de dar ciência do presente Decreto a todos os Secretários Municipais, mediante remessa de cópia, bem como de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

**Prefeito Municipal**

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT EM RAZÃO DOS FALECIMENTOS DA SENHORA LUZINETE**

**ALVES TENÓRIO E DIVINA DOS SANTOS ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora Luzinete Alves Tenório e Divina Dos Santos Araújo, moradora deste Município e pessoa de reconhecida relevância social para a comunidade de Canabrava do Norte/MT;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar e solidariedade que envolve toda a população, a dor e o sentimento de perda vivenciados por seus familiares, amigos e toda a população local, que lamentam sua partida e prestam suas últimas homenagens;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Canabrava do Norte/MT, por 03 (três) dias, a contar de 30 de abril de 2025, em homenagem póstuma a Senhora Luzinete Alves Tenório e Divina Dos Santos Araújo, como manifestação pública de respeito, pesar e solidariedade à sua memória, à sua família e à comunidade local.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter sinal institucional de pesar, em respeito ao falecido e em solidariedade à sua família.

**Art. 3º** Fica determinada Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte/MT, no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), após as 13:00h em razão do luto oficial.

**Parágrafo único.** As atividades administrativas serão regularmente retomadas no próximo dia útil subsequente, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º** Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos ou à disposição de outros entes ou órgãos deverão seguir o expediente determinado pela instituição de destino.

**Art. 5º** Os serviços públicos essenciais, cuja paralisação possa comprometer o atendimento à coletividade, deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas secretarias.

**Art. 6º** Ficam suspensas as aulas em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 30 de abril de 2025, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a compensação da carga horária, nos termos do calendário escolar vigente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

**Prefeito Municipal**

(Assinado Eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**.

**CO COM A DUPLA “VICTOR E MATHEUS” DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, junto à empresa **CARABINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 60.338.665/0001-31, no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, bem como **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o Art. 72, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Diamantino– MT, 30 de abril de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025/SRP

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025/SRP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DE MANUTENÇÃO NA ATUAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE MODO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: REIS PARAFUSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.753.221/0001-00.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.653,86** (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL**

**DIAMANTINO – MT, 29 de abril de 2025.**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR CESINHA MELLO DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT**, junto à empresa **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.589.051/0001-92, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, bem como **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o Art. 72, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Diamantino– MT, 30 de abril de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2025**, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA SE APRESENTAR NA “SEMANA DO TRABALHADOR” – DUPLA: ICARO E GILMAR**, junto à empresa **IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.709.736/0001-20 no valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com Art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, bem como **PUBLICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o Art. 72, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Diamantino– MT, 30 de abril de 2025.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT LEI MUNICIPAL N°. 1.873/2025

**LEI MUNICIPAL N°. 1.873/2025**

*“Altera a redação da Lei Municipal n. 1.680, de 10 de junho de 2022 e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 2º, bem como seu parágrafo único, da Lei Municipal n. 1.680, de 10 de junho de 2022.

**Art. 2º.** O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n. 1.680, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Por esta Lei, e cumprida as exigências aqui expostas, o portador de título de aforamento adquire a titularidade do direito de propriedade plena do imóvel aforado, sendo-lhe indispensável regularizá-lo mediante registro do Certificado de Remissão e Resgate perante o Cartório de Registro de Imóvel da Comarca.

**Parágrafo único.** Para os fins exclusivos de regularização e registro do Certificado de Remissão e Resgate perante o Cartório de Registro de Imóvel da Comarca, será considerado o valor venal fixado em R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais). No entanto, para efeitos de cobrança de foro e laudêmio, considerar-se-á o valor venal da terra nua (VTN) do imóvel, a ser apurado pelo órgão municipal competente.”

**Art. 3º.** Os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.680, de 10 de junho de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a cobrar foros e laudêmios devidos e não lançados após a entrada em vigor da Lei Municipal n° 1.680, de 10 de junho de 2022, observados os prazos prescricionais estabelecidos na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** O resgate do aforamento, nos termos desta Lei, por se constituir em ato oneroso, terá incidência do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis *inter vivos* bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, nos termos da Lei Complementar n. 785, de 17 de dezembro de 2001.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de abril de 2025.

**JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****ATO Nº 468/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 468/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Zilmar Dias da Silva, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Regional – DNS 02, no Gabinete da Prefeita, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal*

**ATO Nº 467/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 467/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Sandro dos Anjos Azambuja, no cargo de Diretor Presidente – DGA 01, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de abril de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal*

**ATO Nº. 466/2025**

ATO Nº. 466/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Edimar Lino dos Santos, no cargo em comissão de Assessor Especial – DNS 03, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de abril de 2025.

*Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal*

**DECRETO Nº 42 DE 29 DE ABRIL DE 2025****DECRETO Nº 42 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Decreto Municipal nº 10/2025, que cria o comitê gestor de análise das parcerias público-privadas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI, e:

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 11.079/2.004 e a Lei Municipal nº 4.069/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 10/2025, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

*II - Lucas Ribeiro Ductievicz, por parte da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana - o qual exercerá a atividade de Secretário do Comitê;*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de abril de 2025.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025****Ordem de Início de Serviços nº. 001/2025**

Aos trintadinhos do mês de abril de 2025, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. CLEITON MARINO SANTANA, **autoriza a EMPRESA A.G. DE ARAUJO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 11.566.598/0001-05** representado por seu administrador, o Senhor ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO, a **iniciar** a obra de reforma e restauração Paróquia Nossa Senhora da Guia, localizado na Rua Capitão Costa, 316 – Centro Sul, CEP 78.110-035, no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 3.026,30 m², contemplando os serviços de administração de administração local, serviços preliminares e canteiro de obras, demolições e retiradas, terraplenagem, reforma do salão paroquial, sanitários e área externa coberta, reforma do coreto, entorno – paisagismo, calçamento e outros itens construtivos, reforma da igreja, instalações elétricas gerais, SPDA, CFTV, limpeza de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas na **Tomada de Preços n. 36/2023 – Contrato n. 243/2024.**

Várzea Grande, 30 de abril de 2025.

**Cleiton Marino Santana**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

**ATO Nº 471/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DA PREFEITA****ATO Nº 471/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Zilmar Dias da Silva, no cargo de Diretor Presidente – DGA 01, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de abril de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal**

**ATO Nº 469/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATO Nº 469/2025**

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Raulmar Rodrigues de Freitas, no cargo em Comissão de Assessor Especial da UEL – DNS 01, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.**

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 29 de abril de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal**

**ATO Nº. 470/2025**

ATO Nº. 470/2025

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Sandro dos Anjos Azambuja**, no cargo em comissão de Assessor Especial da UEL - DNS 01, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 30 de abril de 2025.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de abril de 2025.

**Flávia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Apr 30 20:11:16 UTC 2025
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)